



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

09	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000.000,00
601	10.122.0014.2089.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA				1.000.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO				
	310 000		SAÚDE-GERAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

09	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
708	10.301.0017.2102.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMAS DO PLATE				-400.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 002		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>				
735	10.302.0018.2104.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS DE SAÚDE				-600.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO				F.R. Grupo: 0 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300 002		RECURSO ESPECÍFICO-<Nome do 2º convenio>				

Anulação (=)

-1.000.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Helbe da Silva Rodrigues Nascimento

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

PREFEITA

032.647.624-85

TRINDADE, 11 de MARÇO de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AV. CENTRAL Nº 160

11040912/0001-03

Exercício: 2021

DECRETO Nº 20 , DE 11 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.1022